



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300025695

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

10 JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300152774 em 12/01/2023 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 230057993 - 04/01/2023. Autenticação: C2A8860A56751D0FB5C7FC5AA9B0258A2D458D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.799-3 e o código de segurança q6qC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.799-3	MGP2300025695	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.448.086-45	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE LTDA.  
CNPJ/MF nº 18.394.228/0001-79**

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- i. **(i) HENRIQUE FERNANDO LUCAS**, brasileiro, economista, casado comunhão parcial de bens, inscrito no CREMG sob o nº 7.444, inscrito no CPF/ME sob nº 013.739.756-95, residente e domiciliado na Rua Prefeito Gil Diniz nº 1.342, apto 203, Bairro Fonte Grande, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32013-650;
- i. **(ii) CAMILA DIAS BARROS**, brasileira, economista, casada comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade MG-10.042.639, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.750.386-82, residente e domiciliada na Rua Prefeito Gil Diniz nº 1.342, apto, 203 Bairro Fonte Grande, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32013-650;

partes que constituem a sociedade empresária limitada denominada “**CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**”, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 4.000, Sala 419, Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30494-310, inscrita no CNPJ Nº 18.394.228/0001-79, com registro comercial sob o NIRE 3522763238-8, têm entre si ajustado alterar o Contrato Social no seguinte sentido:

- 1) A transformação da sociedade limitada para sociedade anônima, fazendo todos os ajustes necessários a encampar o novo tipo empresarial;
- a. Os Sócios autorizam a transformação da sociedade para o tipo empresarial Sociedade Anônima, cuja regra que deverá ser observada, doravante, é a Lei 6404/76;
- 2) Mudança do objeto social para Sociedade de Crédito Direto;
- a. Em consequência, altera-se a cláusula que trata do objeto social que passará a constar o seguinte: “*A sociedade tem por objeto social a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma*”



*eletrônica, análise de crédito para terceiros, cobrança de crédito, atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado as atividades aqui mencionadas por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do conselho nacional de seguros privados (CNSP) e emissão de moeda eletrônica, nos termos da legislação em vigor.”*

- 3) Alteração do nome empresarial para **CDC Sociedade de Crédito Direto S.A.**;
  - a. Por consequência, altera-se a cláusula que trata do nome empresarial: *“A sociedade girará sob o nome empresarial de **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, e tem como sede social e domicílio na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 4.000, Sala 419, Estoril, CEP: 30494-310. A sociedade terá o nome fantasia de **CDC SCD.**”*
- 4) Aprovação do Estatuto Social anexo;
- 5) Eleição dos Membros que irão compor a Diretoria com fixação do prazo de mandato
  - a. Eleger Henrique Fernando Lucas e Camila Dias Barros, qualificados no preâmbulo deste, com mandato vigente até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025;
- 6) Fixação da Remuneração dos Diretores
  - a. Como remuneração anual da Diretoria ficou definido o valor de R\$ R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a ser distribuído entre os Diretores por ato de reunião de Diretoria.
- 7) Aumento de capital.
  - a. As partes deliberam aumentar o Capital Social de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte mil reais), para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) sendo, R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), 95% (noventa e cinco por cento), para o sócio **HENRIQUE FERNANDO LUCAS** e R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), 5% (cinco por cento), para a sócia **CAMILA DIAS BARROS**, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em moeda corrente, com emissão de 180.000 (cento e oitenta mil) novas ações ordinárias





nominativas, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, sem valor nominal.

- b. Em consequência do aumento e da alteração do tipo empresarial, passa-se a cláusula que cuida do capital social a conter a seguinte redação: *“O capital social integralizado é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”*

- 8) Face às deliberações e aprovações acima, fixou-se a alteração do Contrato Social para Estatuto Social, conforme anexo a presente Alteração, seguindo a sociedade, doravante, as regras da Lei 6404/76 para cumprimento e realização dos seus atos societários.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2022.

E assinada digitalmente por: **Camila Dias Barros, Henrique Fernando Lucas e Alex Tarcísio Lucas Pereira Oliveira** – OAB/MG 159.026.





**CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**  
**CNPJ/MF nº 18.394.228/0001-79**

**ESTATUTO SOCIAL**

**Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**Artigo 1º.** A sociedade adota o nome empresarial de CDC Sociedade de Crédito Direto S.A., e tem como sede social e domicílio situado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 4.000, Sala 419, Estoril, CEP: 30494-310.

**§ 1º** A Sociedade terá o nome fantasia de **CDC SCD**.

**§ 2º** A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**Artigo 2º.** A sociedade tem por objeto social a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, análise de crédito para terceiros, cobrança de crédito, atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado as atividades aqui mencionadas por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do conselho nacional de seguros privados (CNSP) e emissão de moeda eletrônica, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo único.** Nos termos da Resolução BCB 4.656/2018, é vedado à Sociedade:

- i. Captar recursos do público, exceto mediante emissão de ações, e;
- ii. Participar do capital de instituições financeiras.





## Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º.** O capital social integralizado é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**§ 1º.** As ações são indivisíveis perante a Sociedade.

**§2º.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

## Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 6º.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) de membros, acionistas ou não, residentes no país, sem designação específica, com mandato de 3 (três) anos, sendo facultada a reeleição.

**§ 1º** A Diretoria terá poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos e realizar todas as operações que se relacionem com o objeto social da Sociedade, observadas as limitações legais e respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social.

**§ 2º** Compete a Diretoria, em reunião, autorizar a abertura, instalação ou encerramento de filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional.

**§ 3º** Para alienar, onerar ou gravar bens da Sociedade se faz necessário a aprovação da Assembleia Geral.

**Artigo 7º.** A representação da Sociedade caberá aos membros da Diretoria, de forma isolada ou conjunta, podendo praticar todos os atos necessários ao regular cumprimento do objeto social e agir em nome da Sociedade, representando-a ativa e passivamente, com poderes e atribuições de praticar todos os atos que



asseguem o regular funcionamento da sociedade, podendo nomear procuradores, em nome da sociedade, com ou sem poderes, mas com poderes definidos nos respectivos instrumentos de mandato (procuração), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações alheias ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**§ 1º** É vedado aos administradores fazer uso da denominação social para prestar garantia, fiança, aval ou qualquer outra em negócios que sejam estranhos ao objeto social da sociedade.

**§ 2º** As procurações deverão ter prazo certo, poderes específicos e limitados, com ressalva para a finalidade judicial.

**Artigo 8º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros e deliberará as matérias em pauta pela maioria dos membros presentes e, em caso de empate, a Diretoria deverá submeter a matéria à deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** O mandato dos administradores estender-se-ão até a posse dos seus substitutos.

**Artigo 10.** Na hipótese de vaga ou impedimento temporário ou definitivo de quaisquer Diretores, será o mesmo substituído pelo outro existente, que acumulará as funções até que a Assembleia Geral delibere sobre o assunto.

**Artigo 11.** Os Diretores terão a sua remuneração fixada pela Assembleia que os eleger, e só perceberão quando no exercício de seus cargos, estendendo-se, também, as gratificações e percentagens que lhes forem atribuídas.

**Parágrafo único.** O diretor substituto que for eleito completará o mandato do Diretor substituído.



## Capítulo IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 12.** A assembleia geral é soberana e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 13.** As assembleias Gerais são ordinárias ou extraordinárias, conforme o objeto, e serão presididas pelo acionista escolhido entre os presentes.

**Parágrafo único.** O Presidente da Assembleia eleito escolherá o secretário a seu exclusivo critério.

**Artigo 14.** A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o fim do exercício social, para discutir e examinar:

- i. o relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações de resultado, assim como o parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, se em funcionamento;
- ii. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- iii. eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- iv. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

**Artigo 15.** A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá quando convocada e deliberará sobre o projeto constante no edital de convocação.

**Parágrafo único.** As convocações obedecerão às disposições legais acerca dos prazos, meios e publicações, dispensando-se no caso de comparecimento de todos os acionistas nas assembleias gerais.



**Artigo 16.** Para tomar assento nas assembleias os acionistas farão prova da sua condição de acionista, conforme lançados no Livro de Registro de Ações, podendo ser representado por procurador constituídos nos termos da legislação regente.

**Artigo 17.** As assembleias poderão ocorrer de maneira presencial ou virtual, obedecendo a legislação vigente.

## **Capítulo V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS**

**Artigo 18.** O exercício social da Sociedade compreende-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

**§ 1º** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

**§ 2º** O lucro do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

- i. 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- ii. pagamento de dividendo obrigatório conforme definido no art. 202 da Lei 6.404/76;
- iii. o lucro remanescente terá a destinação deliberada em Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

## **Capítulo VI - DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 19.** A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que será eleito e instalado pela Assembleia Geral, somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos com

respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

## Capítulo VII - DA OUVIDORIA

**Artigo 20.** Em conformidade com a Resolução BCB nº 4.860/2020, atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BCB), a sociedade contará com o componente organizacional de ouvidoria.

§ 1º A ouvidoria terá as seguintes atribuições:

- a) Prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primários da instituição;
- b) Atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, e;
- c) Informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria.

§ 2º Para a designação e destituição do ouvidor, a administração da Sociedade adotará os seguintes critérios:

- a) Critérios para designação do ouvidor: um profissional que detenha maior grau de conhecimento de produtos e processos da sociedade com habilidades para lidar com o público e seja eleito pela diretoria;
- b) Critérios para destituição do ouvidor: constituem motivos para a destituição do ouvidor a comprovada incompetência no desempenho nas funções de ouvidor, prática de atos que extrapolem sua função e ou conduta ética incompatível com a função.

§ 3º A instituição assume o compromisso expresso, no sentido de:



- a) Criar condições para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- b) Assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

**Artigo 21.** As atribuições da ouvidoria abrangem em suas atividades:

- a) Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- b) Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta:
- c) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo de até dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.
- d) Manter a diretoria da instituição, informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e
- e) Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

**Artigo 22.** É dever da sociedade assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas,



com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

**Artigo 23.** O mandato do Ouvidor será para um período de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzido, por igual período, cabendo a Diretoria ratificar a designação ou recondução.

### **Capítulo VIII - DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 24.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo a Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação e determinar a sua remuneração.

### **Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 25.** As disposições, eventualmente não previstas nesse Estatuto Social, serão aplicáveis as disposições da Lei 6404/76.

**Parágrafo único.** Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais discussões, divergências e conflitos acerca desse Estatuto Social.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2022.

E assinada digitalmente por: **Camila Dias Barros, Henrique Fernando Lucas e Alex Tarcísio Lucas Pereira Oliveira** – OAB/MG 159.026.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.799-3	MGP2300025695	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.448.086-45	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300152774 em 12/01/2023 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 230057993 - 04/01/2023. Autenticação: C2A8860A56751D0FB5C7FC5AA9B0258A2D458D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.799-3 e o código de segurança q6qC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/27

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 159026, expedida em 20/03/2015, inscrito no CPF nº 041.448.086-45, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 7 AC CDC SCD - 11 página(s)

Belo Horizonte/MG , 10 de janeiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300152774 em 12/01/2023 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 230057993 - 04/01/2023. Autenticação: C2A8860A56751D0FB5C7FC5AA9B0258A2D458D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.799-3 e o código de segurança q6qC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/27

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2022 | Edição: 244 | Seção: 3 | Página: 209

Órgão: Banco Central do Brasil/Área de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução/Departamento de Organização do Sistema Financeiro

## AVISOS

### PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

210667 - CDC Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda. (CNPJ 18.394.228). Assuntos: transformação em sociedade anônima com mudança do objeto social para sociedade de crédito direto, adotada a denominação social CDC Sociedade de Crédito Direto S.A.; alteração do capital social de R\$2.820.000,00 para R\$3.000.000,00 (7ª Alteração Contratual de 5.10.2022). Decisão: Chefe. Data: 21.12.2022.

211423 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo José Neffa Ltda. (CNPJ 29.985.421). Assunto: mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito dos Empregados do Grupo Neffa e Demais Estabelecimentos do Setor de Alimentos da Grande Vitória (AGO/E de 20.4.2022). Decisão: Gerente-Técnico da GTRJA. Data: 22.12.2022.

129340 - Globex Administradora de Consórcios Ltda. (CNPJ 28.672.400). Assunto: cancelamento da autorização para administrar grupos de consórcio, em decorrência de mudança de objeto social, adotada a denominação de Globex Participações Ltda. (Alteração Contratual de 8.6.2018). Decisão: Chefe. Data: 23.12.2022.

209922 - Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (CNPJ 62.063.177). Assuntos: cisão parcial do patrimônio, com versão da parcela cindida ao Banco J. Safra S.A. (CNPJ: 03.017.677), sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações referentes à parcela incorporada; alterações do capital da Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil de R\$384.204.922,48 para R\$383.204.522,48 e do Banco J. Safra S.A. de R\$491.913.796,02 para R\$492.914.196,02 (AGEs de 29.4.2022). Decisão: Chefe-Adjunto. Data: 23.12.2022.

216947 - Recargapay Instituição de Pagamento Ltda. (CNPJ 11.275.560). Assunto: alteração do capital de R\$249.532.737,00 para R\$259.753.749,00 (Alteração Contratual de 17.2.2022). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 26.12.2022.

**CAROLINA PANCOTTO BOHRER**

Chefe

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300152774 em 12/01/2023 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 230057993 - 04/01/2023. Autenticação: C2A8860A56751D0FB5C7FC5AA9B0258A2D458D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.799-3 e o código de segurança q6qC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Pág. 16/27



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.799-3	MGP2300025695	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.448.086-45	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Por ocasião da 7ª Alteração do Contrato Social da CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE em transformação para CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 18.394.228/0001-79, realizada em 05 de outubro de 2022, os sócios deliberaram a **subscrição particular de 3.000.000** (Três milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com **preço de emissão de R\$ 1,00 por ação**, das quais o acionista abaixo indicado, subscreveu, conforme a seguir descrito:

Acionista subscritor	Nº de ações subscritas	Valor da Subscrição	Valor integralizado
<b>HENRIQUE FERNANDO LUCAS</b> , brasileiro, economista, casado comunhão parcial de bens, inscrito no CREMG sob o nº 7.444, inscrito no CPF/ME sob nº 013.739.756-95, residente e domiciliado na Rua Prefeito Gil Diniz nº 1.342, apto 203, Bairro Fonte Grande, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32013-650;	2.850.000	R\$ 2.850.000,00	R\$ 2.850.000,00
<b>CAMILA DIAS BARROS</b> , brasileira, economista, casada comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade MG-10.042.639, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.750.386-82, residente e domiciliada na Rua Prefeito Gil Diniz nº 1.342, apto, 203 Bairro Fonte Grande, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32013-650;	150.000	R\$150.000,00	R\$150.000,00
<b>TOTAL</b>	3.000.000	R\$3.000.000,00	R\$3.000.000,00

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2022.

E assinada digitalmente por: **Camila Dias Barros, Henrique Fernando Lucas e Alex Tarcísio Lucas Pereira Oliveira** – OAB/MG 159.026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300152774 em 12/01/2023 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 230057993 - 04/01/2023. Autenticação: C2A8860A56751D0FB5C7FC5AA9B0258A2D458D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.799-3 e o código de segurança q6qC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.799-3	MGP2300025695	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.448.086-45	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300152774 em 12/01/2023 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 230057993 - 04/01/2023. Autenticação: C2A8860A56751D0FB5C7FC5AA9B0258A2D458D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.799-3 e o código de segurança q6qC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 19/27



**CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**  
**CNPJ/MF nº 18.394.228/0001-79**

**TERMO DE POSSE**

Aos 05 dias do mês de outubro de 2022, na sede social da CDC Sociedade de Crédito Direto S.A., situada na Avenida Raja Gabaglia, 4.000, Sala 419, Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30494-310, a Sra. **CAMILA DIAS BARROS**, brasileira, economista, casada, portadora da Carteira de Identidade MG-10.042.639, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.750.386-82 e **tomou posse no cargo de Diretora** pelo qual foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, estando, doravante, investido nos direitos e deveres decorrentes do cargo ocupado.

Nos termos do parágrafo 2º do art. 149 da Lei 6404/76, o administrador ora eleito, receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, em seu endereço profissional sito à Avenida Raja Gabaglia, 4.000, Sala 419, Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30494-310, assumindo o compromisso de, caso seja alterado, comunicar imediatamente a Sociedade.

Para constar, lavrou-se o termo de posse que segue assinado pelo empossado.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2022.

E assinada digitalmente por: **Camila Dias Barros e Alex Tarcisio Lucas Pereira Oliveira** – OAB/MG 159.026.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

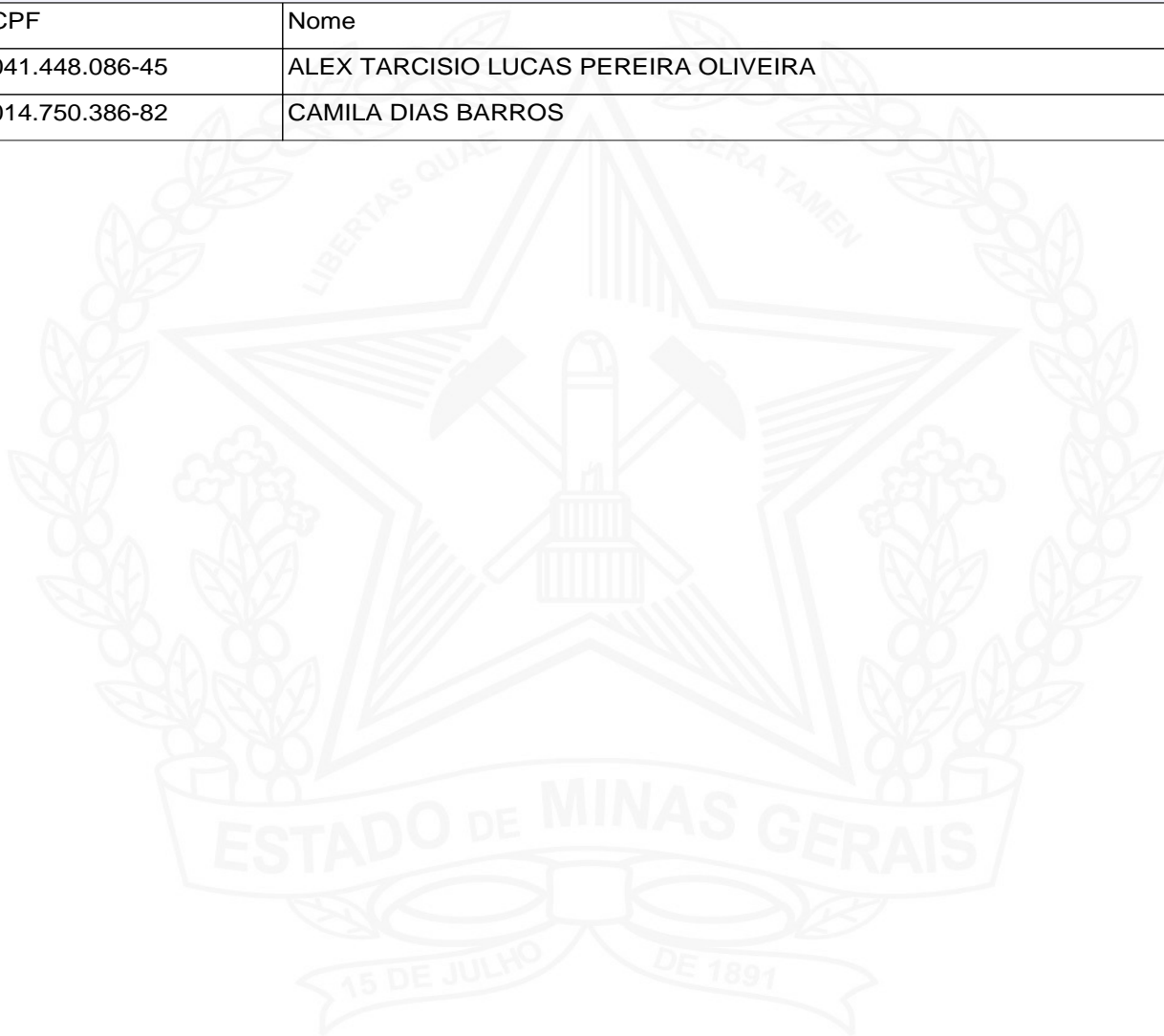
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.799-3	MGP2300025695	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.448.086-45	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**  
**CNPJ/MF nº 18.394.228/0001-79**

**TERMO DE POSSE**

Aos 05 dias do mês de outubro de 2022, na sede social da CDC Sociedade de Crédito Direto S.A., situada na Avenida Raja Gabaglia, 4.000, Sala 419, Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30494-310, o Sr. **HENRIQUE FERNANDO LUCAS**, brasileiro, economista, casado, inscrito no CREMG sob o nº 7.444, inscrito no CPF/ME sob nº 013.739.756-95 e **tomou posse no cargo de Diretor** pelo qual foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, estando, doravante, investido nos direitos e deveres decorrentes do cargo ocupado.

Nos termos do parágrafo 2º do art. 149 da Lei 6404/76, o administrador ora eleito, receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, em seu endereço profissional sito à Avenida Raja Gabaglia, 4.000, Sala 419, Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30494-310, assumindo o compromisso de, caso seja alterado, comunicar imediatamente a Sociedade.

Para constar, lavrou-se o termo de posse que segue assinado pelo empossado.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2022.

E assinada digitalmente por: **Henrique Fernando e Alex Tarcisio Lucas Pereira Oliveira** – OAB/MG 159.026.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

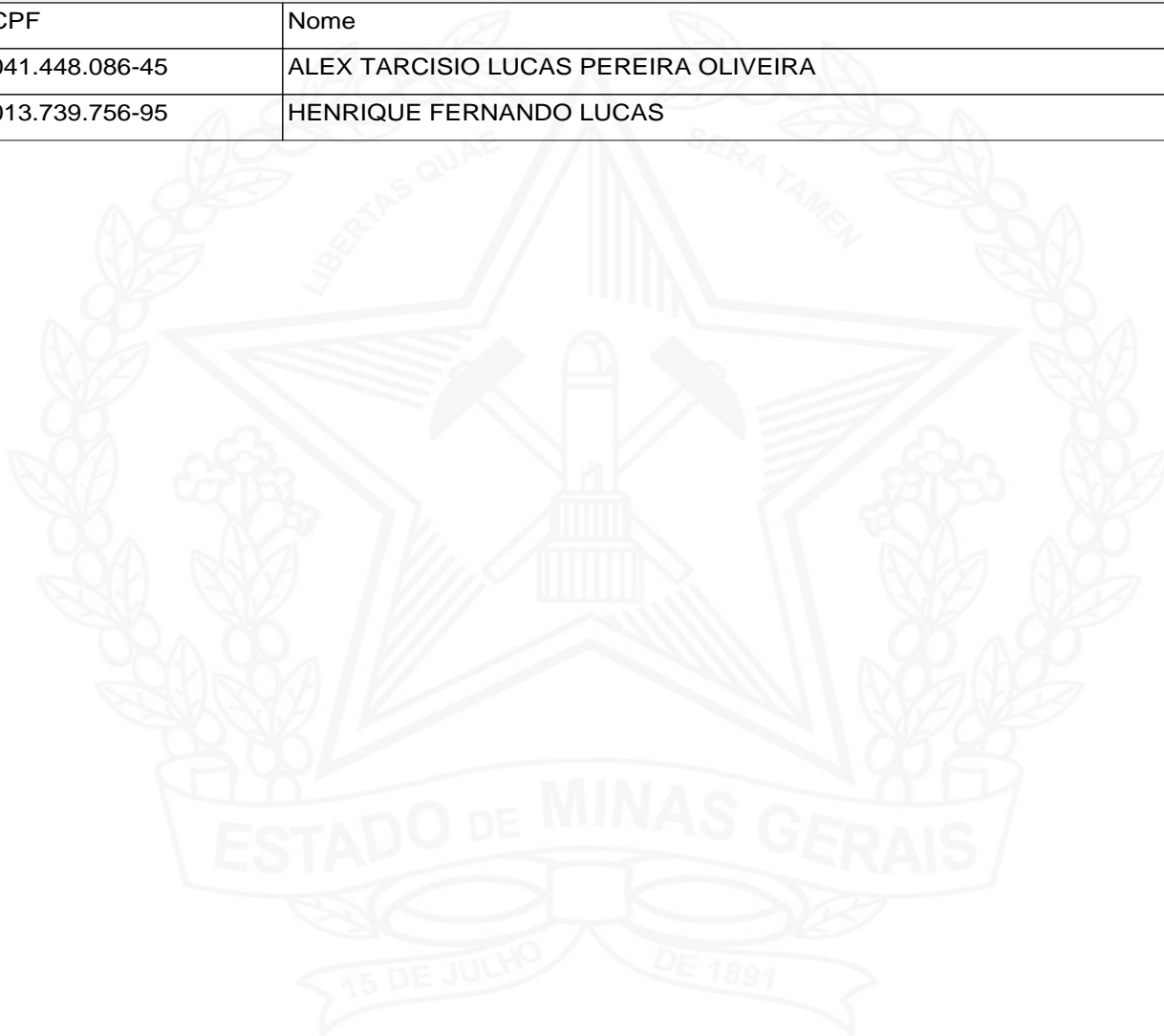
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.799-3	MGP2300025695	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.448.086-45	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 159026, expedida em 20/03/2015, inscrito no CPF nº 041.448.086-45, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Boletim Subscricao - 1 página(s)
2. Posse Camila - 1 página(s)
3. Posse Henrique - 1 página(s)
4. Dou 28 12 2022 - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 10 de janeiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300152774 em 12/01/2023 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 230057993 - 04/01/2023. Autenticação: C2A8860A56751D0FB5C7FC5AA9B0258A2D458D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.799-3 e o código de segurança q6qC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 24/27



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, de NIRE 3130015277-4 e protocolado sob o número 23/005.799-3 em 04/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300152774, em 12/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS
041.448.086-45	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS
041.448.086-45	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS
041.448.086-45	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS
041.448.086-45	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/005.799-3.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS
041.448.086-45	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS
041.448.086-45	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.448.086-45	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.448.086-45	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Marcos Innecco Correa em 12/01/2023, às 14:20 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por CELSO LUIZ AFONSO DA SILVA em 12/01/2023, às 14:20 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Antonio Cesar Ribeiro em 12/01/2023, às 14:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/005.799-3.

Página 2 de 2





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300152774 em 12/01/2023 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 230057993 - 04/01/2023. Autenticação: C2A8860A56751D0FB5C7FC5AA9B0258A2D458D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.799-3 e o código de segurança q6qC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL